



# **Prefeitura Municipal de Embaúba**

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017**

### **EDITAL COMPLETO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA**, pela **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria do Executivo nº 25 de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que estarão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção, cadastro de reserva e eventual contratação em caráter temporário de profissionais para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Professor de Inglês**, conforme a necessidade dos serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Os interessados em concorrer às vagas nas disciplinas especificadas, deverão efetuar suas inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, localizada na Avenida São Domingos, n. 26 – Centro na cidade de Embaúba/SP, no horário das **09:00 h às 10:30 horas, e das 13:00 h às 14:30 horas**, nos dias **19 e 20 de janeiro de 2017**, mediante apresentação das seguintes condições e dos seguintes documentos:

#### 1.1 Condições para Inscrição:

- a) Ser Brasileiro (a) nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 anos de idade completos quando da convocação para atribuição de aulas;
- c) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) Estar em gozo de seus direitos públicos;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### 1.2 Dos documentos a serem apresentados para a Inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade pessoal (RG ou equivalente);
- b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, recolhido na agência do Banco Bradesco S/A de Embaúba/SP nº 2336-1, conta corrente nº 1.000-6 Conta Movimento da Prefeitura Municipal de Embaúba, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Professor de Inglês**;



1.3 Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- a) Cópia do comprovante da Formação Acadêmica, conforme os cargos pretendidos relacionados nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital;
  - b) Cópia do documento de identidade pessoal e CPF (RG ou equivalente);
  - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - d) Cópia do comprovante de residência;
  - e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - f) Cópia da Certidão de Nascimento para filhos menores de 14 anos.
2. Os candidatos à função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** deverão possuir Habilitação a nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Pedagogia;
  3. Os candidatos à função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** deverão possuir Habilitação a nível Superior em Curso de Licenciatura plena na disciplina;
  4. Os candidatos à função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** deverão possuir Habilitação a nível Superior em Curso de Licenciatura plena na disciplina;
  5. Os candidatos à função de **PROFESSOR DE INGLÊS** deverão possuir Habilitação a nível Superior em Curso de Licenciatura plena na disciplina;
  6. A Comissão de Processo Seletivo divulgará no dia 23 de janeiro de 2017, a partir das 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. São Domingos n. 26 – Centro, fone (17) 3566-8000, **a relação de inscrições deferidas**, sendo que o deferimento será condicionado ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.
  7. O Candidato classificado, caso convocado deverá apresentar no ato de sua contratação cópia autenticada dos documentos elencados no item 1.3.

## 8. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Os candidatos convocados para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Professor de Inglês, perceberão os vencimentos para o exercício das funções atividades, com carga horária fixada nas atribuições de aulas que será feita pela Direção da Escola, e contratações pela CLT que será feita pela Prefeitura Municipal, sendo na presente data os seguintes valores:

Quinh

2

@

✍



# **Prefeitura Municipal de Embaúba**

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



- a) **Professor de Educação Básica I** - R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora/aula, para a jornada de até 40 horas/aula semanais;
  - b) **Professor de Educação Artística** - R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora/aula, para a jornada de até 40 horas/aula semanais;
  - c) **Professor de Educação Física** - R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora/aula, para a jornada de até 40 horas/aula semanais;
  - d) **Professor de Inglês** - R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) por hora/aula, para a jornada de até 40 horas/aula semanais;
9. Os profissionais contratados terão que cumprir suas respectivas cargas horárias de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Embaúba, mediante o exercício das seguintes atribuições:
- a) **PEB I:** Professor polivalente nas disciplinas Educação Infantil e nas disciplinas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos. Participar da elaboração do planejamento, de atividades pedagógicas desenvolvendo o ato de ler e escrever, executar e avaliar programa referente à regência de classes, selecionar textos, estimular a expressão por meio de desenhos, contos, pintura, conversação e outros meios, motivar e educar as crianças; planejar jogos, brincadeiras, orientar as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, desde que dentro das atividades do Magistério.
  - b) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** Ministrará aulas teóricas ou práticas; participará da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elaborará e cumprirá plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zelará pela aprendizagem dos alunos; estabelecerá estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.
  - c) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Ministrará aulas teóricas ou práticas; participará da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elaborará e cumprirá plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zelará pela aprendizagem dos alunos; estabelecerá estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional

3



além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.

d) **PROFESSOR DE INGLÊS:** Ministrará aulas teóricas ou práticas; participará da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elaborará e cumprirá plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zelará pela aprendizagem dos alunos; estabelecerá estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.

10. A seleção dos candidatos será levada a efeito pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída e nomeada pela Portaria do Executivo nº 25 de 16 de janeiro de 2017, a qual, para a execução de suas funções, poderá contar com o apoio e auxílio de quem entender necessário.

11. A seleção dos candidatos será aferida mediante a aplicação de prova consistente em testes de múltipla escolha, que se **realizará no dia 28 de janeiro de 2017, com início às 09:00 horas**, no prédio da Escola Estadual "Saturnino Antônio Rosa", localizada à Avenida São Sebastião nº 157, centro, Embaúba/SP, versando sobre o conteúdo abaixo especificado:

a) **PEB I** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; Matemática: Raciocínio lógico. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; provas aplicadas segundo o programa correspondente à grade curricular do Ensino Médio; História de Embaúba; Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direito Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje; Conhecimentos Específicos na área de Pedagogia; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e



## **Prefeitura Municipal de Embaúba**

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000  
CNPJ 65.712.648/0001-36



Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.

- b) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; História de Embaúba; Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direito Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje; Conhecimentos Específicos na área de Educação Artística; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.
- c) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; História de Embaúba; Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direito Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje; Conhecimentos Específicos na área de Educação Física; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.
- d) **PROFESSOR DE INGLÊS** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; História de Embaúba; Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e

5  
Aval  
C.



# **Prefeitura Municipal de Embaúba**

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000  
CNPJ 65.712.648/0001-36



Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direito Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje; Conhecimentos Específicos na área de Letras/Inglês; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.

## **12. Dos Portadores de Deficiência**

12.1 Serão reservadas **5%** (cinco por cento) das vagas a serem disponibilizadas para os respectivos cargos aos portadores de deficiência.

12.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

12.3 A Participação de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.4 O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da Inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicação da CID – Classificação Internacional de Doença, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e solicitar, com expressa referência, prova especial ampliada.

12.5 Não serão reservadas ou preenchidas vagas aos deficientes visuais cegos, em razão da natureza dos serviços entre as modalidades de cargos disponíveis no presente certame.

12.6 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho correspondente ao corpo 24, no tipo "Verdana".

12.7 Os candidatos portadores de deficiência que não atenderem as disposições acima mencionadas não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

Quah<sup>6</sup>  
©.



## **Prefeitura Municipal de Embaúba**

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



13. A duração das prova será de, no máximo, 3 (três) horas, não podendo qualquer candidato se retirar antes da primeira hora de duração da prova.
14. **Somente serão admitidos às provas os candidatos munidos da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição e ainda antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário designado.**
15. Não haverá em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, nem mesmo entrega de provas a candidatos.
16. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiro, por escrito ou qualquer outro meio.
17. A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, ficando eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
18. A classificação final será obtida pela somatória simples dos pontos da prova escrita.
19. Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costumes do Município.
20. Os candidatos serão Classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Embaúba.
21. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - I- Tiver maior nota em português;
  - II- For maior idoso;
  - III- Tiver o maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos;
  - IV- Por sorteio.
22. A solicitação de revisão de classificação ou pontuação deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até dois dias úteis da publicação dos resultados.
23. A comissão de Processo Seletivo poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas

7



## **Prefeitura Municipal de Embaúba**

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do Concurso, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

24. A Prefeitura do Município de Embaúba/SP, durante o prazo de validade do presente processo de seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário.
25. O pessoal selecionado, caso convocado a exercer suas funções junto à Prefeitura do Município de Embaúba/SP, será contratado pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
26. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação da lista final de classificação.
27. O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano, contados da data de homologação, prorrogável por igual período mediante a expedição de ato próprio da autoridade competente.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado constituído pela Portaria do Executivo nº 25 de 16 de janeiro de 2017.
29. O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para que todos dele tomem conhecimento nos termos das Leis.

Embaúba, 16 de janeiro de 2017.

### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FERNANDA BERTATI**  
Presidente da Comissão

**ELISANDRA PERPETUA MESSIAS VENÂNCIO**  
Membro

**ANA RITA RIBEIRO ALEXANDRE LIMA**  
Membro